

Vitória (ES), segunda-feira, 03 de Maio de 2021.

prorrogado, retroagindo os seus efeitos a **09 de abril de 2021**.
Palácio Anchieta, em Vitória, aos 30 dias do mês de abril de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 666348

DECRETO Nº 843-S, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Homologa o Decreto Municipal nº 043/2021, de 05/04/2021, do Prefeito Municipal de Mimoso do Sul/ES, que declarou Situação de Emergência, na área do Município afetada por desastre.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, XX da Constituição Estadual, de acordo com as disposições da Lei Complementar nº 694, de 08.05.2013, e em conformidade com as informações constantes do Processo nº 2021-ZC4HJ,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o **Decreto Municipal nº 043/2021, de 05/04/2021**, do Prefeito Municipal de **Mimoso do Sul**, que declarou **Situação de Emergência**, na área do Município afetada por **Tempestade Local/Convectiva/Granizo (COBRADE - 1.3.2.1.3 - IN/MDR 36/2020)**.
Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.
Art. 3º Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção de Defesa Civil - SINPDEC - sediados no território do Estado, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado pelo desastre, mediante prévia articulação com o Órgão de Coordenação do Sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado com a devida antecipação.

Art. 4º Este Decreto de Homologação entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de **180 (cento e oitenta)** dias, não podendo ser prorrogado, retroagindo os seus efeitos a **06 de abril de 2021**.
Palácio Anchieta, em Vitória, aos 30 dias do mês de abril de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 666351

DECRETO Nº 844-S, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Altera o Decreto nº 1366-S, de 11/09/2018, que nomeou os

membros para compor Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no triênio setembro de 2018 / setembro de 2021.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e com as informações constantes do processo nºs 83358056 e 2020-KTF55,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1366-S, de 11/09/2018, que nomeou os membros para compor o Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, para exercer o mandato no triênio compreendido entre setembro de 2018 a setembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º [...] (...)

III - REPRESENTANTES DE GESTORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE: (...)

b) Conselho de Secretários Municipais de Saúde de Espírito Santo - COSEMS/ES:

Titular: Jaqueline D'Oliveira Jubiani

Suplente: Carla Cristina Mattos de Moraes.

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 30 dias do mês de abril de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 666352

DECRETO Nº 845-S, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Designa membros para compor o Conselho de Administração da Rádio e Televisão Espírito Santo - RTV/ES.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, III da Constituição Estadual, em conformidade com as disposições Lei Complementar nº 250, de 04/07/2002, bem como o que consta no processo eletrônico nº 2021-1BCBXS,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho de Administração da Rádio e Televisão Espírito Santo - RTV/ES, para o exercício do mandato, no biênio compreendido entre o abril de 2021 ao mês de abril de 2023, os membros abaixo relacionados:

I. Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM
Flávia Regina Dallapicola Teixeira Mignoni - Presidente e Membro nato

II. Rádio e Televisão Espírito Santo- RTV/ES

Igor Pontini Mesquita - Membro nato

III. Representante dos servidores da RTV/ES

Titular: Álvaro Antônio Aguiar
Suplente: Katia Maria Gomes Santos

IV. Representante da Secretaria de Gestão e Recursos Humanos - SEGER

Titular: Marcelo Calmon Dias
Suplente: Rodrigo Cardoso Garcia

V. Representante da Secretaria de Estado da Educação - SEDU

Titular: Vitor Amorim de Angelo
Suplente: Carmem Lúcia Prata

VI. Representante da Secretaria de Economia e Planejamento - SEP

Titular: Álvaro Rogério Duboc Fajardo

Suplente: Alessandro Furtado de Oliveira

VII. Representante da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT

Titular: Fabricio Noronha Fernandes

Suplente: Carolina Ruas Palomares

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 30 dias do mês de abril de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-Santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 666357

DECRETO Nº 846-S, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, artigo 76 da Lei nº 3196/78, e ainda o que consta no procedimento eletrônico E-DOCS: **2021- X5J9L**,

RESOLVE:

AGREGAR ao respectivo Quadros da Polícia Militar - PMES, o **3º SARGENTO QPMP-C MARCOS ANTÔNIO VIANA DE SOUZA**, RG 17.663-3/NF 871087, nos termos dos art. 75, § 1º, alínea "c", inciso I, da Lei Estadual nº. 3.196/78, visto que foi julgada incapaz temporariamente para o serviço da PMES, por Junta Militar de Saúde, após 1 (um) ano contínuo de tratamento, a **contar de 06.02.2021**.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 30 dias do mês de abril de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 666423

DECRETO Nº 847-S, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, artigo 76 da Lei nº 3196/78, e ainda o que consta no procedimento eletrônico E-DOCS: **2021- XZ21J**,

RESOLVE:

AGREGAR ao respectivo Quadro da Polícia Militar - PMES, o **CABO QPMP-C NITHEMBERG SOUZA LOPES**, RG 18.753-8/NF 880660, nos termos dos art. 75, § 1º, alínea "c", inciso I, da Lei Estadual nº. 3.196/78, visto que foi julgado incapaz temporariamente para o serviço da PMES, por Junta Militar de Saúde, após 1 (um) ano contínuo de tratamento, a **contar de 02.12.2020**.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 30 dias do mês de abril de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 666424

DECRETO Nº 848-S, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual e art. 76 da Lei Estadual nº 3196/78 c/c art. 25 da Lei Complementar nº 101/1997, e ainda o que consta no processo E-DOCS: 2021- BMG0J;

RESOLVE:

AGREGAR ao respectivo Quadro do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo - CBMES, o **CAPITÃO BM CELSO SANTOS BLEIDÃO**, NF 900580, a **contar de 08.03.2021**, por ingressar em contagem final, aguardando transferência ex-offício para a reserva remunerada, por haver completado o tempo de serviço, nos termos do art. 75, §1º, alínea "b" e 87, ambos da Lei Estadual nº 3.196/78 c/c art. 25 da LC nº 101/97.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 30 dias do mês de abril de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado
Protocolo 666426

DECRETO Nº 849-S, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe conferem o